



MUNÍCIPIO DA RIBEIRA GRANDE

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental

Para o projeto de

NOVO REGULAMENTO DE NOVOS INVESTIMENTOS PARA O CONCELHO

ALEXANDRE BRANCO GAUDÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

TORNA PÚBLICO, que, por deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande, de 12 de outubro de 2023, deu-se início ao início ao procedimento e participação procedimental do projeto do **Novo Regulamento de Novos Investimentos para o Concelho**, em conformidade com os fundamentos que abaixo se transcrevem, para cumprimento do previsto nos artigos 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nos termos do artigo 98.º do citado diploma, a participação procedimental do procedimento será assegurada por audiência prévia, devendo para o efeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital da deliberação camarária, constituírem-se interessados no procedimento aqueles que pretendam apresentar contributos na sua elaboração, através do correio eletrónico geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt.

NOTA JUSTIFICATIVA

É intenção desta Câmara Municipal permitir a possibilidade da captação e instalação de novos investimentos no Município da Ribeira Grande, que venha complementar a oferta já disponível no Concelho e proporcionar, a todos os cidadãos e empresas já aqui instaladas, apoio logístico, através de recursos próprios, nomeadamente com mão de obra e materiais.

Esta possibilidade, até aqui inexistente, proporcionará uma nova dinâmica e sinergias entre todos os comerciantes, investidores e consumidores locais que terá impacto positivo na economia local.





MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Pretende-se também prever a exigibilidade de entrega de uma caução para os promotores de investimento que obtenham declaração de interesse municipal, como forma de antecipadamente reforçar a sua participação e compromisso no projeto a executar.

A presente proposta de abertura de procedimento para este Regulamento de Novos Investimentos no Município da Ribeira Grande pretende ainda ser um instrumento que permita a redução de taxas e tarifas, de acordo com o âmbito do investimento proposto e o interesse municipal declarado.

Assim, atendendo que os municípios dispõem de atribuições no domínio da defesa do consumidor, da promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, e que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências regulamentares, nas alíneas k) do n.º 1, do artigo 33.º; da alínea b) e g), do n.º 1, do artigo 25.º e das alíneas l), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual versão, e em cumprimento ao previsto no artigo 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Ribeira Grande, 16 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara,

Alexandre Branco Gaudêncio

